



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
022/2020/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E A EMPRESA LOGTRANS EIRELI

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa LOGTRANS EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.211.981.0001-03, com sede na Av. Dometildes Rocha Lima, nº 1, Jardim Mossoró, Cep: 78.090-852, Cuiabá-MT, telefone(s): (65) 3666-2947, email contato@pevidortransportes.com.br, representada neste ato pelo Sr. **Samuel Pevidor Júnior**, portador da Carteira de Habilitação nº 02125727421 - DETRAN-MT RG nº15168549 SEJUSP-MT e do CPF:624.060.352-04, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, em conformidade com o Processo n. 298625/2021/SEMA e Parecer Jurídico nº 118-C/SUBPGMA/PGE/2021, sujeitando-se aos termos da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 298625/2021/SEMA, este instrumento tem por escopo aditar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato original bem como alterar a Razão Social da Empresa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.1. Este contrato terá sua vigência aditada por 53 (cinquenta e três) dias, contados de 08/09/2021 até a data de 31/10/2021.

2.2. Em face da Oitava Alteração e Consolidação Contratual apresentada pela empresa, fica alterada sua razão social para LOGTRANS EIRELI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e no Parecer Jurídico nº 118-C/SUBPGMA/2021 exarado nos autos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 022/2020/SEMA, em 02 (vias) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 13 de agosto de 2021.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Samuel Pevidor Júnior
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: